Lei nº 820, de 22 de junho de 2009

Dispõe sobre o Estacionamento Regulamentado para Motocicleta nas vias do centro de Santo Antônio da Platina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a sinalizar "Estacionamento Regulamentado para Motocicleta", nas vias centrais da cidade, entre as ruas Deputado Benedito Lúcio Machado e Floriano Peixoto, e a 13 de Maio e a Avenida Coronel Oliveira Motta.

§ 1º - O local destinado à motocicleta será pintado em faixas amarelas, dispostas em diagonal (45 graus).

§ 2º - O local para o estacionamento de motocicleta terá placa indicativa "PRIVATIVO PARA MOTOS".

Art. 2º - A motocicleta estacionada no local "Privativo para Motos" terá redução de 50% (cinquenta por cento) da tarifa da Zona Azul.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 22 de junho de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal